

xandre Herculano já fôra preenchido por decreto de 31 de outubro proximo passado;

Atendendo a que nenhuma vaga de professor do 2.º grupo existe actualmente em nenhum dos lyceus centrais do continente;

Tendo, porém, em consideração o parecer da secção permanente do Conselho Superior da Instrução Publica, de 8 de outubro de 1908, que é de opinião dever tirar-se todo o proveito possível da somma que o Estado despendeu com os seus pensionistas nas escolas estrangeiras e considerada a vantagem que estes professores fazem, por algum tempo, serviço nos lyceus mais frequentados, como os de Lisboa, Porto e Coimbra;

Atendendo a que o requerente foi pensionista do Estado no estrangeiro, estando portanto ao abrigo do citado parecer da Secção Permanente do Conselho Superior de Instrução Publica;

Hei por bem decretar para valer como lei:

Que o Bacharel João de Barros seja, na qualidade de professor do 2.º grupo dos lyceus, reintegrado no magisterio secundario e collocado no Lyceu de Camões de Lisboa, devendo ser pago pelas disponibilidades do competente artigo organamental, capitulo 9.º, artigo 62.º

Paços do Governo da Republica, em 10 de abril de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Atendendo ao que me representou o Bacharel formado em direito José Lopes de Oliveira, professor do 4.º grupo do Lyceu Central de Viseu, solicitando a sua collocação num dos lyceus de Lisboa;

Atendendo a que o requerente foi exonerado a seu pedido, por decreto de 13 de março ultimo, do logar de director das escolas normaes de Lisboa;

Hei por bem decretar para valer como lei:

Que o Bacharel José Lopes de Oliveira, professor do 4.º grupo do Lyceu Central de Viseu, preste serviço no Lyceu de Passos Manuel de Lisboa.

Paços do Governo da Republica, em 10 de abril de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Tendo sido requisitado pelo Ministerio da Justiça, a fim de, em commissão, exercer provisoriamente as funcções de escrivão do 2.º juizo de investigação criminal, o amanuense d'esta Direcção Geral João Eduardo Guerreiro;

Atendendo a que ao referido funcionario foi permitido exercer a mencionada commissão sem direito a qualquer vencimento por esta secretaria de Estado;

Tendo em vista a urgente conveniencia de serviço em substituir o empregado commissionado:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja nomeado Thomás Vieira dos Santos para exercer as funcções de amanuense d'esta Direcção Geral, enquanto durar a ausencia do amanuense João Eduardo Guerreiro.

Paços do Governo da Republica, em 11 de abril de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

João Carlos da Costa de Sousa de Macedo (D.), repellido de mathematica da Escola Polytechnica de Lisboa, pagou na Recebedoria de Lisboa, verba n.º 166, a quantia de 34608 réis, pelos emolumentos e addicionaes da licença de trinta dias, concedida por despacho de 7 do corrente mês, *Diario do Governo* n.º 81, de 8 do corrente.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 11 de abril de 1911.—O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

Direcção Geral de Saude

Para os devidos effeitos se publica o seguinte despacho:

Abri! 10

Antonio Silva, facultativo municipal do concelho de Villa Real de Santo Antonio—nomeado sub-delegado de saude do mesmo concelho.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 11 de abril de 1911.—O Director Geral, *Ricardo Jorge*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto criando os seguintes postos de registo civil no districto de Leiria

Nova reorganização dos postos do registo civil do concelho de Figueiró dos Vinhos—postos com sede nas freguesias de Aguda e de Campello.

Despachos effectuados em 11 de abril de 1911

Districto de Beja—Concelho de Beja:

Luis Antonio Ferro—exonerado de ajudante do posto do registo civil de S. Matias.

Julio Pereira Dias—nomeado para o posto da freguesia S. Matias.

Districto de Leiria:

Alfredo Barba de Lencastre e Barros—nomeado ajudante do official do registo civil de Figueiró dos Vinhos.

Antonio Nunes Beja—nomeado ajudante do official do registo civil de Pombal.

Districto de Coimbra—Concelho de Montemor-o-Velho:

Antonio Simões Carvalheira—exonerado de ajudante do posto do registo civil de Arazede.

Antonio Maria Rodrigues Monteiro—nomeado ajudante do posto do registo civil em Arazede.

Transferido o official do registo civil do concelho de Alter do Chão para identico logar no concelho de Ponte de Sor.

João Ollagario de Sousa Dorez—nomeado ajudante da Repartição do Registo Civil no concelho de Campo Maior.

Rectificação

O ajudante do posto do registo civil da freguesia da Barreira, concelho de Leiria, é José Alves Gomes Batalha e não José Alves Gomes, como primeiramente foi indicado e publicado.

Ministerio da Justiça, em 11 de abril de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

1.ª Repartição

Despachos effectuados na data seguinte

Abri! 11

Exonerado o escrivão do juizo de paz do districto de S. Cosmado, comarca de Armamar, e nomeado para este logar Manuel Esteves Machado.

Bacharel Eduardo José Coelho, juiz do Supremo Tribunal de Justiça—trinta dias de licença, por motivo de doença. (Tem a pagar o respectivo emolumento).

Direcção Geral da Justiça, em 11 de abril de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfandegas

1.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, tomando em consideração as informações que lhe foram presentes sobre o assunto, e nos termos do disposto do § unico do artigo 3.º do decreto n.º 1 de 27 de setembro de 1894, ha por bem determinar que o posto de despacho de Cezimbra seja elevado á categoria de 1.ª classe, com a faculdade de dar despacho de importação temporaria ao azeite estrangeiro destinado á preparação de conservas de peixe, e de exportação ás conservas em que for empregado aquelle producto.

Paços do Governo da Republica, em 11 de abril de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Direcção Geral da Fazenda Publica

2.ª Repartição

Relação de despachos effectuados por esta Direcção Geral

1911—Abri!

5 Decreto transferindo por conveniencia de serviço, Alipio Rodrigues Pinto Brandão, recebedor do concelho de Paredes—para identico logar no de Odemira. (Visto do Tribunal de Contas de 8).

» Idem, idem, idem, Joaquim Pereira Rebello, recebedor do concelho de Odemira—para identico emprego no de Paredes. (Visto do Tribunal de Contas de 8).

» Idem, idem, idem, Antonio Faustino de Andrade, recebedor do concelho de Baião—para identico emprego no de Villa Nova de Portimão. (Visto do Tribunal de Contas de 8).

» Idem, idem, idem, Aires Augusto Mesquita Sá, recebedor do concelho de Villa Nova de Portimão—para identico emprego no de Baião. (Visto do Tribunal de Contas de 8).

» Idem, idem, idem, Pedro Borges Bandeira, recebedor do concelho do Alandroal—para identico emprego no de Oliveira do Hospital. (Visto do Tribunal de Contas de 8).

» Decreto nomeando, attenta a classificação obtida em concurso e á urgencia do serviço, Paulo Cabral Coutinho de Lucena—para o logar de recebedor do concelho de Alandroal, vago pela transferencia de Pedro Borges Bandeira. (Visto do Tribunal de Contas de 8).

6 Idem, transferindo, por conveniencia do serviço, Augusto Cesar Paiva de Andrada, recebedor do concelho de Rio Maior—para identico emprego no de Braga. (Visto do Tribunal de Contas de 8).

7 Antonio Rosado Perdigão Carvalho, recebedor do concelho de S. Tiago do Cacem—licença de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901.

10 Frederico de Castro Nobre da Veiga Côrte Real, idem, idem, Villa Velha de Rodam—idem, trinta dias, idem, idem.

» Bernardo José Pinto de Magalhães, idem, idem, Freixo de Espada á Cinta—idem, trinta dias para tratar de sua saude.

» Antonio Joaquim Soares de Passes, idem, idem, de Almeida—idem, de sessenta dias, para tratar da sua saude, com os vencimentos nos primeiros trinta, conforme o n.º 1.º do artigo 34.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901, e nos restantes os designados no n.º 2.º do mesmo artigo.

Direcção Geral da Fazenda Publica, em 10 de abril de 1911.—O Director Geral, *Thomé José de Barros Queiroz*.

3.ª Repartição

Annuncia-se que se mandaram retirar da praça, que devia effectuar-se no dia 15 do mês de abril no corrente anno, uns terrenos em Braço de Prata pertencentes á Fazenda Nacional, annunciados na lista n.º 1:684-B, verbas n.º 14 e 15.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Fazenda Publica, em 11 de abril de 1911.—Pelo Chefe, *Augusto Correia da Silva Mello*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Direcção Geral de Marinha

1.ª Repartição

4.ª Secção

Rectificação

Por ter saído incorrecto o decreto de 7 de abril corrente, publicado no *Diario do Governo* n.º 82, de 10 do mesmo mês, se declara que o verdadeiro nome do terceiro official nomeado para o quadro transitório da Direcção Geral da Marinha é Claudiano Inacio Bressane Leite e não Claudino Inacio Bressane Leite.

Direcção Geral da Marinha, em 10 de abril de 1911.—O Director Geral, *José Maria Teixeira Guimarães*, contra-almirante.

2.ª Repartição

Tendo representado a Associação de Classe de Pescadores da ria de Aveiro no sentido de ser resolvido definitivamente qual o systema a adoptar-se para o estabelecimento de linhas, redes e aparelhos que usualmente se empregam na pesca e apanha de plantas marinhas, bem como qual o limite das malhas que nos botirões se deve consentir;

Convindo proceder-se com urgencia aos estudos convenientes não só sobre os casos referidos, como tambem sobre a fauna e flora da ria, sobre a influencia que possam exercer nestas os viveiros e piscinas que ahí existem, a fim de se poderem introduzir as necessarias alterações no regulamento da pesca e da apanha do molicho na ria de Aveiro, em vigor, approvado por decreto de 14 de janeiro de 1909:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa pelo Ministro da Marinha e Colonias, que seja nomeada uma commissão composta do director da Estação Acuicola do rio Ave, Augusto Pereira Nobre, do capitão tenente Jaime Affreixo e do primeiro tenente José Monteiro de Macedo, a qual é encarregada de:

1.º Estudar os diferentes typos de redes e aparelho empregados na pesca e apanha de plantas marinhas na ria de Aveiro, indicando os que sendo nocivos ao deservolvimento da fauna e flora, devam ser banidos, bem como os limites das malhas que nas redes se devem empregar.

2.º Estudar a fauna e flora da ria e causas da sua decadencia, pronunciando-se sobre a vantagem ou desvantagem dos defesos, e no caso de se julgarem vantajosos indicar quaes os meses em que devam ter logar.

3.º Inspeccionar os diferentes viveiros e piscinas da ria, dando parecer sobre as condições da sua installação sobre a influencia que possam ter no empobrecimento da sua fauna;

4.º Estudar e escolher local, e elaborar um projecto para installação do viveiro modelo mandado criar pelo decreto de 14 de janeiro de 1909;

5.º Propor todas as alterações que julgue convenientes serem introduzidas no regulamento da ria, em vigor.

A commissão tem poderes para proceder a todas as experiencias necessarias ainda quando para tal haja que alistar temporaria e provisoriamente o regulamento citado.

Paços do Governo da Republica, em 11 de abril de 1911.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Tendo findado o biennio para o qual foi nomeado o actual Conselho Superior da Magistratura Judicial Ultramarina, composto dos bachareis Thomás Nunes da Serra e Moura, Eduardo Abranches Ferreira da Cunha, Francisco José de Medeiros e José Maria de Sousa Andrade: hei por bem reconduzir por mais dois annos o ultimo dos vogaes mencionados, e, annuindo aos desejos de substituição manifestados pelos restantes, nomear, nos termos do disposto no n.º 2.º do artigo 2.º do decreto de 10 de janeiro de 1895, para do mesmo conselho fazerem parte, os Bachareis João José da Silva, juiz do Supremo Tribunal de Justiça, Eduardo Alfredo Braga de Oliveira e Artur Rodrigues de Almeida Ribeiro, juizes da Relação de Lisboa.

Paços do Governo da Republica, em 11 de abril de 1911.—O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Por decreto de 10 do corrente: Bacharel André Lopes da Mota-Capitão, delegado do procurador da Republica na 1.ª vara da comarca de Louanda—promovido a juiz de direito do quadro das colonias e nomeado para exercer o cargo de auditor dos conselhos de guerra da Guiné Portuguesa.

Direcção Geral das Colonias, em 11 de abril de 1911.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.